

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8191, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 772.173,50.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

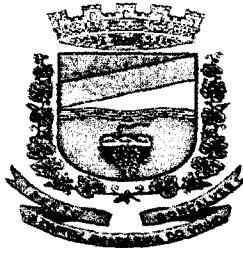
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5595, de 30 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 772.173,50 (setecentos e setenta e dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1242
Órgão..... 09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa..... 0282 Melhoria da Infra-Estrutura da Rede Física Ligada ao Turismo
Projeto/Atividade..... 1.279 Sala de Teatro FCA
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1093 Sala de Teatro FCA
Valor R\$ 634.525,00

Despesa..... 1243
Órgão..... 09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa..... 0282 Melhoria da Infra-Estrutura da Rede Física Ligada ao Turismo
Projeto/Atividade..... 1.279 Sala de Teatro FCA
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Valor R\$ 137.648,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º As aberturas das dotações orçamentárias constantes no art. 1º, são para finalização do projeto de construção do Anfiteatro da FCA, referente a etapas de climatização (estrutura e equipamento), do elevador monta-cargas e camarins (obra civil), com recursos do Ministério do Turismo e contrapartida do Fundo Atar, já aprovadas conforme Ata nº 01/2013 da Comissão do Fundo, referente ao Contrato de Repasse nº 0231.302-27/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 85
e publicado (a)

Em 30 / 04 / 2013